

GERENCIAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Edvaldo Ribeiro da Silva

Servidor

Cidade de São Paulo, Brasil

caucazu@gmail.com

Resumo: Esse trabalho analisou os critérios adotados nos processos de monitoramento, controle, fiscalização e descarte de bens patrimoniais móveis, esclarecendo a dificuldade de realizar esse procedimento de maneira eficiente. Para tanto foram analisados a gestão patrimonial, legislação aplicada a tecnologia de informação na administração pública e o plano de logística sustentável. Os fatores que influenciam no questionamento do Sistema Bens Patrimoniais Móveis, são as reportagens negativas referente ao descarte inadequado de bens patrimoniais móveis nas áreas públicas, reuniões em Comissões Internas Prevenção Acidentes no Ambiente de Trabalho onde o problema é exposto de maneira global, e pendências observadas informalmente no Sistema/Software de Bens Patrimoniais Móveis onde materiais de informática e escritório são vistos fisicamente, mas não eletronicamente. Investir em cursos de conscientização sustentável, capacitação, conduta funcional, logística e suporte administrativo, resolveria o problema. Depois da criação da lei federal nº 8.666/93, lei das Licitações o descarte dos bens patrimoniais móveis inservíveis, irrecuperáveis economicamente e obsoletos, de modo sustentável, foi formalizado, aumentando a arrecadação do Estado, através dos leilões, mas infelizmente o dinheiro arrecadado não é voltado para projetos sociais ou nas pastas prioritárias do Estado, o que melhoraria a qualidade de vida da população, além de preservar o meio ambiente, prevenir o surgimento de doenças e acidentes de trabalho com servidores.

Palavras-chave: Patrimônio; Sistema Bens Patrimoniais Móveis; Administração Pública

Abstract: This work analyzed the criteria adopted in the processes of monitoring, control, inspection and disposal of movable assets, clarifying the difficulty of performing this procedure efficiently. In order to do so, the patrimonial management, legislation applied to information technology in public administration and the sustainable logistics plan were analyzed. The factors that influence the questioning of the Movable Assets System are the negative reports regarding the inappropriate disposal of movable assets in public areas, meetings in Internal Commissions for the Prevention of Accidents in the Work Environment where the problem is exposed globally, and pending issues observed informally in the Movable Assets System/Software where computer and office materials are viewed physically but not electronically. Investing in courses on sustainable awareness, training, functional behavior, logistics and administrative support would solve the problem. After the creation of federal law nº 8.666/93, the Bidding Law, the disposal of useless, economically irrecoverable and obsolete movable assets, in a sustainable way, was formalized, increasing the State's collection, through auctions, but unfortunately the money collected did not it is aimed at social projects or at the State's priority portfolios, which would improve the population's quality of life, in addition to preserving the environment, preventing the emergence of diseases and accidents at work with servers.

Keywords: Depreciation; Movable Assets System; Public administration

Resumén: Este trabajo analizó los criterios adoptados en los procesos de seguimiento, control, inspección y enajenación de bienes muebles, aclarando la dificultad de realizar este procedimiento de manera eficiente. Para ello se analizó la gestión patrimonial, la legislación aplicada a las tecnologías de la información en la administración pública y el plan de logística sostenible. Los factores que inciden en el cuestionamiento del Sistema de Bienes Muebles son los reportes negativos sobre disposición inapropiada de bienes muebles en espacios públicos, reuniones en Comisiones Internas de Prevención de Accidentes en el Ambiente de Trabajo donde se expone el problema de manera global y asuntos pendientes

observados. informalmente en el Sistema/Software de Bienes Muebles donde la computadora y los materiales de oficina se ven físicamente pero no electrónicamente. Invertir en cursos de sensibilización sustentable, capacitación, comportamiento funcional, apoyo logístico y administrativo resolvería el problema. Después de la creación de la ley federal nº 8.666/93, Ley de Licitaciones, se formalizó la enajenación de bienes muebles inservibles, económicamente irrecuperables y obsoletos, de forma sustentable, aumentando la recaudación del Estado, a través de subastas, pero lamentablemente el dinero recaudado no está dirigido a proyectos sociales o a las carteras prioritarias del Estado, que mejorarían la calidad de vida de la población, además de preservar el medio ambiente, previniendo el surgimiento de enfermedades y accidentes de trabajo con servidores.

Palabras clave: Patrimonio; Sistema de Bienes Muebles; Administración Pública

1. Introdução

Muitas vezes o noticiário divulga denúncias sobre descarte irregular de bens patrimoniais móveis em pátios públicos a céu aberto, tais como carcaças de veículos abandonados, mobiliário urbano, materiais de informática e escritório dentre outros, trazendo riscos, como por exemplo a proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

O problema abordado nessa pesquisa está relacionado à falta de eficiência encontrada nos procedimentos do controle, monitoramento, tramitação e a baixa, denominados descarte, de bens patrimoniais móveis ativos, inservíveis e irrecuperáveis economicamente.

Um conjunto de fatores pode ser atribuído à causa desse descaso como a falta de capacitação, conduta funcional, poucos recursos disponíveis em muitas unidades orçamentárias para construir uma logística eficiente, dificuldades no transporte dos bens inservíveis, para o depósito de reciclagem, dependência de renovação de contratos que muitas vezes não acontece. Problemas na aquisição e manutenção dos mais diversos itens tais como: equipamentos de informática, equipamentos para confecção de etiquetas (ribbon) ou chapas patrimoniais, leitor de código de barras, tudo muito importante no suporte dos procedimentos administrativos patrimoniais.

O objetivo geral é provocar ampla reflexão sobre os vários entraves encontrados para realizar a gestão de bens patrimoniais de modo mais eficiente analisando gerenciamento, legislação aplicada à tecnologia de informação na administração

pública, o plano de logística sustentável, os critérios adotados nos processos de controle, monitoramento, tramitação e a baixa (descarte) de bens patrimoniais móveis.

O objetivo específico dessa pesquisa é apontar os critérios adotados nos processos de gerenciamento de bens patrimoniais móveis, com foco principal na baixa de bens patrimoniais móveis.

Na Prefeitura do Município de São Paulo com a criação do aplicativo Manual Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM), o controle, monitoramento, tramitação e a baixa de bens patrimoniais móveis foram digitalizadas, é ferramenta relevante na condução para a resolução do problema apontado.

2. Referência teórico

Segundo Gasparini, (2008, p.869), “São bens móveis: computadores, viaturas. O uso e gozo desses bens, das pessoas detêm sua propriedade (União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia e fundação pública)”.

Gasparini (2008) conceitua os bens públicos que pertencem ao Estado, e são utilizados pelos servidores públicos, na prestação de serviços públicos à coletividade.

Di Pietro (2011, p.671) afirma que “os bens móveis utilizados na realização dos serviços públicos: veículos oficiais, materiais consumo”. Ambos classificam bens patrimoniais móveis de maneira semelhante.

Os procedimentos contábeis de reavaliação/depreciação de bens patrimoniais móveis adotados na NOTA Nº23/2018 da Confederação Nacional de Municípios (CNM) estabelece prazo de vida útil variante aos bens patrimoniais móveis que atingindo seu prazo final podem perecer e precisam ser baixados contabilmente do patrimônio, partindo para o processo de reciclagem.

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) é uma unidade didática do governo municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão responsável pela formação e capacitação de servidores públicos, e sua atuação estaria parcialmente presente, com a edição do Decreto nº 53.484/2012 na Prefeitura do Município de São Paulo que traz um aprofundamento no assunto dos bens patrimoniais

móveis e formaliza o gerenciamento através do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis (SBPM), atingindo um processamento de dados muito grande.

O SBPM visa automatizar o controle físico e contábil dos bens patrimoniais móveis na Prefeitura do Município de São Paulo, vinculando o controle e a localização física desses bens junto às Unidades Administrativas, na Prefeitura do Município de São Paulo.

Aqui cabe esclarecer alguns dos conceitos que serviram como base para a construção da ferramenta. Dentre os procedimentos realizados destaca-se a incorporação e baixa que são operações que incluem e excluem o bem do patrimônio da Prefeitura. Outro procedimento trata da mudança de localização e de guarda do bem de uma Unidade para outra, isso é registrado através dos controles internos de movimentação e processos administrativos de transferência do Bem Patrimonial Móvel.

A primeira operação do Sistema é a incorporação dos bens gerando um registro no patrimônio municipal que é a chapa ou etiqueta patrimonial. As aquisições são realizadas por meio de Nota de Empenho. Empenho: É a fase em que a administração pública municipal se compromete a reservar o valor para cobrir despesas com a aquisição de bens e serviços contratados. Constitui-se em uma garantia para o credor de que há recurso orçamentário para pagar a despesa. Os bens também podem ser agregados e incorporados ao patrimônio por outras ações como doação, permuta, benfeitoria ou produção própria. A movimentação é o registro da tramitação dos Bens Patrimoniais Móveis (BPM) de uma Unidade Administrativa para outra dentro do mesmo Órgão; A transferência ocorre quando a Unidade Administrativa de destino está vinculada a Órgão diferente da Unidade de origem, essa transferência é formalizada através de processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para completar o processo de movimentação ou transferência, a Unidade de destino dá o aceite no sistema e a Unidade que entrega o bem protocola o documento fisicamente para comprovar a entrega.

Com a Baixa o bem deixa de fazer parte do patrimônio da Prefeitura que pode ser classificado por: Imprestabilidade, Obsolescência, Desuso, Furto, Extravio, Sinistro, Morte, Alienações, Doações, Alteração do Enquadramento da Despesa e outros.

A Saída especial é indicada apenas nos casos em que o bem estiver fisicamente fora da Unidade Administrativa por um período provisório, mas a guarda do bem continua constando nessa Unidade Administrativa.

Quanto a hierarquia para operar o sistema, é necessário seguir três passos:

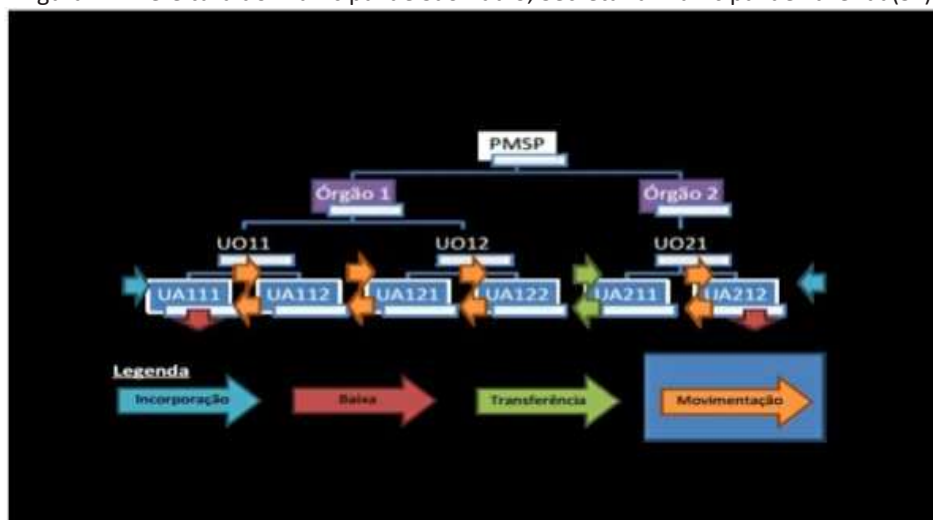
1. Cadastrar todos os usuários auxiliares (UA111/2) que utilizarão o sistema nas suas respectivas unidades.

2. Cadastrar os usuários que atuaram como Administrador do sistema (UA211/2), responsável pela inclusão de novos usuários e suporte técnico do SBPM, e tem acesso a todas as telas.

3. Cadastrar os usuários que atuaram como Executor (UA121/2) responsável pelas transferências e depreciações de bens patrimoniais móveis (BPM).

A seguir, as etapas de disponibilidade virtual de um bem patrimonial móvel no software do SBPM, conforme pode ser observado na figura 1. Quando se adquire o bem chama-se incorporação, no deslocamento, pode ser uma transferência ou movimentação, a baixa o bem entra em desuso, e é enviado para o depósito de recicláveis.

Figura 1 - Prefeitura do Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal de Fazenda(SF).



Nota: Manual do Sistema Bens Patrimoniais Móveis(SBPM)

Por meio de observações informais em reuniões das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), revelam que algumas unidades não realizam inventário analítico dos bens patrimoniais móveis em desuso, foram analisados a gestão patrimonial, legislação aplicada à tecnologia da informação, plano de logística sustentável.

A proliferação de doenças, e a degradação do meu ambiente, podem ser algumas das consequências da exposição dos bens patrimoniais móveis a céu aberto, além de trazer prejuízo aos cofres públicos que poderiam promover arrecadação de recursos, através de leilões, por exemplo.

Prefeitura de Rio Branco no estado do Acre tem cerca de 15 veículos abandonados em pátio público, deteriorando debaixo de sol e chuva, conforme pode ser observado na figura 2.

Bens patrimoniais móveis que deveriam ser utilizados pelos servidores públicos no exercício da função, atendendo as necessidades da população.

Figura 2 - Veículos abandonados em pátio público



Nota: Fonte, Jornal Acre 24 horas, 2016

Minas Gerais tem cerca de 300 veículos 0 km da Secretaria Estadual da Saúde abandonados em pátio público, conforme pode ser observado na figura 3, sendo desgastados pelo sol, deveriam ser usados para utilidade pública, principalmente porque estão novos, mas abandonados.

Figura 3 - Veículos 0 km da Secretaria Estadual da Saúde abandonados em pátio.

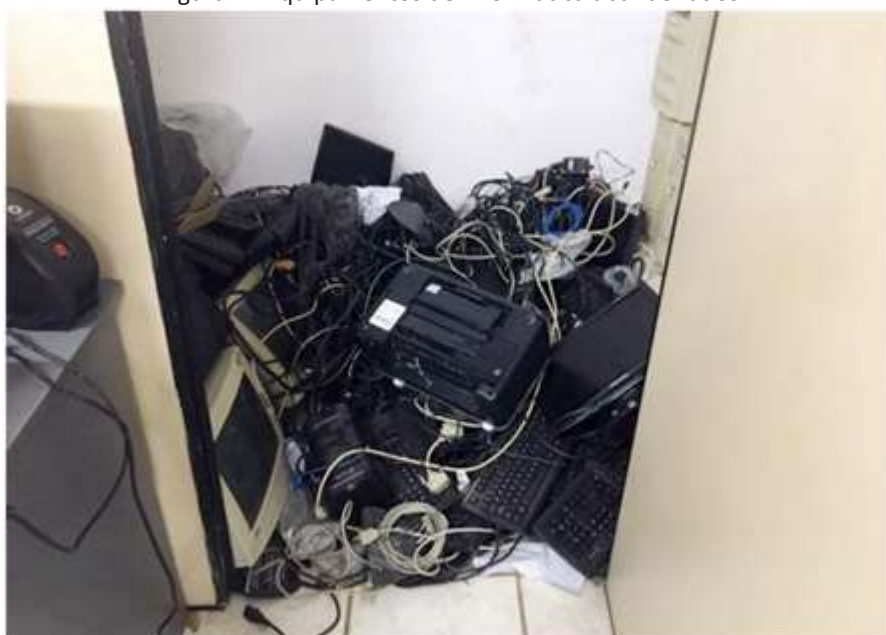


Nota: Fonte Portal O TEMPO, 2019

Prefeitura de Coroatá no Maranhão tem um Complexo Educacional onde uma sala está com equipamentos de informática abandonados, conforme pode ser observado na figura 4, mobiliário que poderia ser utilizado pelos alunos no processo de ensino e aprendizagem.

A Procuradoria e o Ministério Público foram acionados, mas a gestão governamental alega transição eleitoral, por isso a importância da reforma de 95, proposta no governo FHC, onde as carreiras típicas do Estado atuariam com maior autonomia para resolver esses problemas do patrimônio, enquanto o clientelismo existir, o que veremos é esse descaso com os bens patrimoniais móveis.

Figura 4 - Equipamentos de informática abandonados.



Nota: Fonte Portal Coroatá on-line, 2016

3 METODOLOGIA

Segundo Cooper, & Schindler (2003), na pesquisa exploratória o pesquisador procura entender profundamente o problema pesquisado, para isso, busca explicações para ocorrência do problema, investigando e produzindo dados analíticos e não baseando-se apenas em dados estatísticos.

A metodologia adotada para esse trabalho foi a pesquisa exploratória utilizando manuais, legislação vigente, observações informais, publicações em mídias sobre bens

patrimoniais móveis, deteriorados em galpões, depósitos e pátios, equipamentos que são adquiridos e não são utilizados, tornando-se obsoletos, além de informações obtidas informalmente durante reuniões das Comissões Internas Prevenção Acidentes no Ambiente de Trabalho (CIPA), que revelam que em algumas unidades não se realiza o inventário físico dos materiais permanentes, mobiliário escritório em desuso nos mais diversos departamentos, procedimentos relevantes para o controle e descarte dos bens.

Procedimento investigativo, análise dos critérios adotados nos processos de gerenciamento de bens patrimoniais móveis, tentando esclarecer as dificuldades de realizar esse procedimento de maneira eficiente. Foram analisados a gestão patrimonial, legislação aplicada à tecnologia de informação na administração pública e o plano de logística sustentável.

Pesquisa qualitativa, natureza básica, pesquisa exploratória, procedimento investigativo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Investir em cursos de capacitação, conduta funcional, nos recursos de logística e no suporte de procedimentos administrativos patrimoniais, poderia contribuir para a solução do problema. A melhora do controle, monitoramento, tramitação e a baixa (descarte) dos bens patrimoniais móveis inservíveis, irrecuperáveis economicamente e obsoletos de maneira sustentável poderia aumentar a arrecadação monetária e a prevenção de acidentes de trabalho com servidores.

Devido a burocracia existente na fase da coleta de dados, com uma autorização que é solicitada na Comissão de Ética Pública, que tramita até órgão público solicitado, fica difícil analisar resultados, sem dados. Depois da Lei de Acesso a Informação (LAI), tudo relacionado a dados públicos deveria ser transparente, mas, na prática, isso não acontece.

As recomendações seriam a desburocratização ou tempo hábil, para realização de coletas de dados, sem isso, fica difícil sustentar um trabalho de pesquisa científica.

Com a edição do Decreto Federal nº 9094/ 2017, o atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos tornou-se simplificado, desburocratizando o compartilhamento de informações, fator crucial para realização de um trabalho de pesquisa científica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Federal nº 8666/93 Lei das Licitações, que trata dos Leilões de Sucata, prevê que a arrecadação monetária obtida com o leilão das sucatas automobilísticas e do material de escritório e informática seja destinada ao Tesouro Público, para ser investida em qualquer área.

Assim como ocorre na arrecadação de multas de trânsito, CTB (Código de Trânsito Brasileiro) onde o dinheiro arrecadado é encaminhado para investimentos na área de transportes, como projetos pedagógicos para o trânsito, manutenção dos mobiliários de trânsito, e tudo relacionado ao trânsito, a Lei das Licitações deveria receber uma emenda ou alteração para destinar a verba arrecadada com leilões de sucata às pastas prioritárias do estado como saúde, educação, projetos sociais e preservação do meio ambiente.

Nos dias atuais uma alteração da legislação nesse sentido seria mais uma contribuição com a agenda ambiental, cujos debates demonstram cada vez mais a urgência de aplicação de políticas voltadas à preservação e sustentabilidade no planeta.

Toda essa alteração na legislação vigente, só funcionará com a eficiência na operação do SBPM, no plano de logística sustentável e no suporte administrativo patrimonial.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. (2008). **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros.

BRASIL. (CNM) Confederação Nacional dos Municípios. **NOTA TÉCNICA Nº 23/2018. Procedimentos Contábeis de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis**. ("Recuperado de", sítio: www.cnm.org.br)

BRASIL. Decreto Federal de 26 de Maio de 1999. **Cria Comissão de ética pública e dá outras providências**. ("Recuperado de", sítio: www.planalto.gov.br)

BRASIL. Decreto Federal nº 9094 de 17 de Julho de 2017. **Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e dá outras providências**. ("Recuperado de", sítio: www.planalto.gov.br)

BRASIL. Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011. **Regulamenta o direito constitucional de acesso as informações públicas e dá outras providências**. ("Recuperado de", sítio: www.planalto.gov.br)

BRASIL. Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964. **Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** (“Recuperado de”, sítio: www.planalto.gov.br)

BRASIL. Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993. **Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** (“Recuperado de”, sítio: www.planalto.gov.br)

BRASIL. Lei Federal nº 9.503 de 23 Setembro de 1997. **Institui Código de Trânsito Brasileiro.** (“Recuperado de”, sítio: www.planalto.gov.br)

COOPER, D. R., & SCHINDLER, P.S. (2003) **Métodos de pesquisa em Administração.** (7a. ed.). São Paulo: Bookman.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. (2010). **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas.

GASPARINI, Diógenes. (2010). **Direito Administrativo.** (15a. ed.). São Paulo: Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. (2008). **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo.

SÃO PAULO. Decreto Municipal nº 53.484 de 19 de Outubro de 2012. **Institui Sistema de Bens Patrimoniais Móveis na Administração Municipal.** (“Recuperado de”, sítio: www.prefeitura.sp.gov.br)

SÃO PAULO. Decreto Municipal nº 55.410 de 14 de Agosto de 2014. **Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.** (“Recuperado de”, sítio: www.prefeitura.sp.gov.br)

SÃO PAULO. Lei Municipal nº 13.174 de 05 de Setembro de 2001. **Institui Comissões Internas de Prevenção de Acidentes no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.** (“Recuperado de”, sítio: www.prefeitura.sp.gov.br)

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Fazenda. **Manual do SBPM (Sistema de Bens Patrimoniais Móveis).** Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/fazenda>. Acesso em (03/10/2011).

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Gestão. **Manual do SEI (Sistema Eletrônico de Informações).** Disponível em: <https://www.processoeletronico.prefeitura.sp.gov.br>. Acesso em (01/12/2014).

AGRADECIMENTOS (Calibri. 12pts)

Ao Programa de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A minha esposa Marcia Cancian

A Tutora Solange que me incentivou a escrever e tirou todas as minhas dúvidas.

A Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Subprefeitura de Vila Maria/Guilherme

Coordenadoria de Administração e Finanças

Supervisão Administração e Suprimentos

Ao Seu Lourival e João do Patrimônio

Ao Dr. Waldir da Assessoria Jurídica

A Coordenadoria de Obras

A Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Recebido em: *(preenchido pela equipe editorial)*

Aceito em: *(preenchido pela equipe editorial)*